

**MEDIDAS  
DE POUPANÇA  
ENERGÉTICA**

IGOT  
2023

**IGOT**

6 DE DEZEMBRO 2022

O presente documento enquadra-se no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro e do Plano para a Eficiência Energética da Universidade de Lisboa e, pretende apresentar um conjunto de propostas com vista à implementação de medidas conducentes a uma melhoria do desempenho energético no IGOT-ULisboa.

## 1. Medidas no âmbito da prática de gestão de recursos humanos (teletrabalho)

O Plano de Poupança de Energia 2022-2023, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro, consagra regimes distintos relativamente às medidas aplicáveis à Administração Pública Central e à Administração Pública Local e setor privado. Por um lado, é previsto que as medidas aplicáveis à Administração Pública Central sejam de implementação obrigatória, enquanto as medidas aplicáveis ao setor privado e à Administração Pública Local são de carácter recomendado, cabendo às entidades privadas e aos órgãos locais a decisão de aplicar (ou não) tais medidas.

O referido plano estabelece como medida de carácter obrigatório para a Administração Pública Central a promoção, na medida do possível, de práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (por exemplo, avaliando as poupanças energéticas do recurso ao teletrabalho). É neste âmbito que passará a vigorar a adoção do regime de teletrabalho para os/as colaboradores/as dos Serviços Administrativos do IGOT-ULisboa à quarta-feira.

Deverão, porém, ser mantidos em regime de trabalho presencial em permanência os/as colaboradores/as necessários/as para garantir a continuidade do atendimento, nos mesmos horários e moldes atualmente em vigor, nomeadamente, na área da biblioteca, serviço de manutenção e apoio a eventos.

O regime de teletrabalho apresentado será implementado em modelo experimental, podendo ser alterado após uma avaliação do impacto desta medida na redução do consumo energético do edifício.

## 2. Regras de utilização de equipamentos e de ocupação dos espaços

No âmbito do Plano de Eficiência Energética e Hídrica apresentam-se um conjunto de **regras para a utilização de equipamentos e para a ocupação dos espaços**. As normas aqui definidas visam constituir um guia para a adoção de boas práticas de utilização e ocupação dos edifícios no seu dia-a-dia promovendo a participação ativa de todos/as na redução dos consumos de energia, água ou outros bens no IGOT.

Indicam-se, assim, as ações a adotar por cada pessoa no seu local de trabalho, constituindo-se estas como medidas de **carácter obrigatório**:

- Desligar toda a iluminação interior desnecessária, nomeadamente em períodos de paragem, interrupção e/ou desocupação dos espaços (períodos de hora de almoço, ausência do local de trabalho para presença em aulas, reuniões, entre outras situações), privilegiando a iluminação natural;
- Desligar a iluminação após o horário de trabalho – o último a sair apaga a luz;
- Reduzir em 75% a iluminação dos espaços comuns através de interruptores reguladores de intensidade;
- Desligar a iluminação dos espaços comuns em cada piso assim que possível e atrasar o seu reacendimento;
- Manter as janelas e portas fechadas quando os sistemas de climatização se encontram a funcionar;
- Ajustar o tempo de funcionamento do sistema de climatização a um horário mais reduzido das 8h às 20h, permanecendo desligado ao fim de semana e feriados.
- Regular a climatização interior para uma temperatura interior entre os 18 °C e 25 °C (ajustado sazonalmente e à temperatura exterior registada);
- As utilizações de sistemas de climatização com gestão de funcionamento individual cumprem as mesmas condições anteriormente definidas.
- Desligar, sempre que possível, todos equipamentos que não se encontram a ser utilizados (computadores, monitores, impressoras, etc.) ou mediante a interrupção do seu funcionamento, devendo privilegiar-se o seu modo em *stand-by*;
- Desligar todos os equipamentos das salas de aula aquando do terminus da sua utilização – os/as docentes responsáveis pela última aula do dia devem assegurar o seu encerramento;

Adicionalmente, recomendam-se as seguintes ações e medidas de carácter individual:

- Privilegiar o uso das escadas, em detrimento do uso do elevador;
- Reduzir a quantidade de impressão de documentos;
- Reutilizar papel de modo a reduzir o desperdício;
- Realizar a triagem de resíduos depositando-os nos locais adequados;
- Reportar ativamente, aos Serviços responsáveis ([manutencao@igot.ulisboa.pt](mailto:manutencao@igot.ulisboa.pt)), situações que revelem desperdício na sua atividade ou local de trabalho.

Outras medidas no âmbito da manutenção de sistemas e equipamentos existentes, da substituição de equipamentos por outros mais eficientes energeticamente, recurso de fontes de energia renováveis para a produção de energia serão avaliadas pela Direção do IGOT. Acresce a dinamização de ações de sensibilização para o uso racional e poupança, para toda a comunidade IGOT, bem como outras atividades que promovam o uso sustentável de recursos.

### 3. Monitorização e verificação do estado de implementação das medidas

Para assegurar o cumprimento do disposto na RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro, e a fim de assegurar a execução do Plano de Eficiência Energética e Hídrica da ULisboa, será definida uma metodologia para a monitorização, verificação e acompanhamento do estado de implementação das medidas previstas no âmbito do referido plano. A monitorização e verificação terão por finalidade, entre outros, identificar desvios e eventuais constrangimentos face à prossecução das medidas e, conseqüentemente, definir ações com vista à sua correção e/ou ajustamento e, numa fase posterior, avaliar os resultados atingidos em termos de redução dos consumos de energia e de água.

### 4. Para efeitos de monitorização da implementação das medidas acima indicadas, serão executados:

- Diagnóstico resumo dos consumos atuais e indicadores, que servirá como documento de referência para a avaliação da eficiência das medidas anteriormente referidas;

- Rotinas diárias por parte das equipas de vigilantes/manutenção para verificarem a correta execução das medidas, nomeadamente no que se refere à eventual existência de sistemas de iluminação e equipamentos de climatização ligados em períodos de não funcionamento e/ou ocupação dos espaços.

## 5. Divulgação e Comunicação de Resultados

A fim de promover o envolvimento de todos, assegurar-se-á a divulgação e comunicação dos resultados alcançados com a execução das medidas. Para o efeito, procurar-se-á divulgar os resultados privilegiando-se, em primeiro lugar, a divulgação interna junto de todos os/as colaboradores/as do IGOT-ULisboa.

Este documento será revisto sempre que necessário e poderá ser melhorado com os vossos contributos que poderão ser enviados para: [acarreira@igot.ulisboa.pt](mailto:acarreira@igot.ulisboa.pt)



**MEDIDAS DE POUPANÇA** | IGOT  
**ENERGÉTICA** | 2023

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território  
Edifício IGOT, Rua Branca Edmée Marques, Cidade  
Universitária  
1600-276 Lisboa  
Tel.: +351 210 443 000  
E-mail: [igot@ulisboa.pt](mailto:igot@ulisboa.pt)